



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Segunda-feira, 27 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 690

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Extrato	4
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	4
Autorização da compra direta	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Segunda-feira, 27 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 690

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO

Atos Oficiais

Decretos

PORTARIA Nº 458, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a prorrogação de prazo de Processo Administrativo e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a solicitação da servidora Elisabete Henrique, Secretária da Comissão Permanente de Processos Administrativos e Sindicâncias da Prefeitura Municipal de Castilho, nomeada através da Portaria nº 358/2021, solicitando prazo para apuração dos fatos do Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 323, de 14 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo do Processo Administrativo, instaurado pela Portaria nº 323, de 14 de abril de 2021, para apurar os fatos constantes no Ofício nº 130/2021 da Secretaria de Obras e Logradouros.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Castilho/SP, 22 de setembro de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 459, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre prorrogação de Sindicância e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito Municipal de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação da servidora Elisabete Henrique, Secretária da Comissão Permanente de Processos Administrativos e Sindicâncias da Prefeitura Municipal de Castilho, nomeada através da Portaria nº 358/2021, solicitando prazo para apuração dos fatos da Sindicância instaurada pela Portaria nº 329, de 22 de abril de 2021

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo da Sindicância, instaurada pela Portaria nº 329, de 22 de abril de 2021, para apurar os fatos constante no ofício nº 134/2021 da Secretaria de Obras e Logradouros, protocolado sob o nº 1046/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Castilho/SP, 22 de setembro de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 460, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre designação de servidor municipal e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito Municipal de Castilho, Estado de São Paulo,

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar nesta data, o servidor SIDNEI MARCOS LAMEU, portador do CPF sob o



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Segunda-feira, 27 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 690

Página 3 de 5

nº 100.280.388-86, da CRT-SP nº 10028038886, ocupante de cargo comissionado, como Responsável pela Tecnologia da Informação da Administração Municipal e pelos recebimentos, laudos, e conferências das especificações e uso de todo material de TI, de consumo ou permanente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 24 de setembro de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 461, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre designação de gestor e responsável técnico”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar nesta data, o servidor SIDNEI MARCOS LAMEU, Assessor de Gestão de Convênios da Prefeitura, CPF nº 100.280.388-86, e o servidor WILLIAN RICARDO CORREA CALESTINI, Engenheiro Civil, devidamente habilitado da Prefeitura, CREA-SP nº 5061329144, para, respectivamente, exercerem as funções de Gestor e Responsável Técnico do Convênio nº 1037/2019 firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, tendo como objeto Construção de vestiários e iluminação no Clube da Terceira Idade do município de Castilho.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 24 de setembro de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 462, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre designação de Gestor de Convênio”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar nesta data, o servidor SIDNEI MARCOS LAMEU, portador do CPF nº 100.280.388-86, Assessor de Gestão de Convênios, para exercer as funções de Gestor do Convênio nº 797/2019 firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional, tendo como objeto a Reforma dos prédios públicos: Centro de Educação e Cultura (CIEC), Centro Integrado de Saúde (CIS) e Velório Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 24 de setembro de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 463, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação de membros do Comitê de Controle Social do Programa Bolsa Família”

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Segunda-feira, 27 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 690

Página 4 de 5

Art. 1º. Nomear nesta data, as pessoas abaixo especificadas, para compor o Comitê de Controle Social do Programa Bolsa Família, instituído pelo Decreto nº 3.148, de 28 de julho de 2005, a saber:

I- REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Secretaria de Assistência Social e Cidadania:

Titular: Andréia dos Santos Querino – CPF 290.843.758-90

Suplente: Roselaine Dias - CPF 288.136.668-61

Secretaria de Saúde e Vigilância Epidemiológica:

Titular: Michele Taiza Veloso dos Santos Rubio – CPF 355.354.298-56

Suplente: Leila Hussein Kassab Ferraz – CPF 078.588.038-08

Secretaria de Educação:

Titular: Maria Soares Rosalez da Silva – CPF 087.615.388-09

Suplente: Gorete Rosa dos Santos – CPF 095.524.038-71

Câmara Municipal:

Titular: Maria Luiza dos Santos Buzachero – CPF 083.102.728-20

Suplente: Gabriel Fonseca Raposo – CPF 413.952.318-26

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Associação Comercial e Industrial de Castilho:

Titular: Virgílio Eduardo Faria – CPF 338.486.701-78

Suplente: Cristina Rodrigues dos Santos – CPF 264.428.058-32

Asilo Betel de Castilho:

Titular: Alice Aparecida da Silva – CPF 137.002.178-03

Suplente: Angelita Gonçalves da Silva – CPF 328.710.598-10

Representante da Igreja Católica:

Titular: Elza de Araújo Moura – CPF 137.002.758-38

Suplente: Cosmo Antônio de Andrade – CPF 098.214.388-57

Representantes das Igrejas Evangélicas:

Titular: Luciana Rocha Carvalho – CPF 218.804.368-50

Suplente: Milena Jardim Kiradjian – CPF 264.197.338-39

Art. 2º. Os trabalhos realizados pelos membros do referido Comitê, não serão remunerados, sendo considerados de relevante interesse público.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 236, de 29/05/2017.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 24 de setembro 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Identificação: Contrato.

Contrato nº (de origem): 048/2021/L&C.

Contratante: Município de Castilho.

Contratada: Rodonaves Caminhões Comércio e Serviços Ltda.

Objeto: Aquisição de veículos automotores, tipo caminhões, zero quilômetros, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Logradouros.

Valor: R\$ 1.929.000,00.

Data da assinatura: 23/09/2021.

Vigência: 23/04/2022.

Modalidade: Pregão 28/2021.

Fundamento: Lei Federal 10.520/02.

Prefeitura do Município de Castilho – SP, 24 de setembro de 2021.

Paulo Duarte Boaventura – Prefeito.

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

Processo Administrativo 549/2021 - Processo Licitatório 111/2021 – Pregão 27/2021. Objeto: Aquisição de 01 (um) trator cortador de grama articulado, novo, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Logradouros. Edital de Rerratificação. Considerando a necessidade de atualizar os orçamentos, que deve ser efetivado em período inferior a 06 (seis) meses da data de abertura do certame, conforme assente entendimento do Eg. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Segunda-feira, 27 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 690

Página 5 de 5

1 – A data prevista para o acolhimento das propostas e julgamento do certame passa a ser o dia 13 de outubro de 2021, às 09 horas. 2 – As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas. Castilho – SP, 23 de setembro de 2021. Paulo Duarte Boaventura – Prefeito.

Autorização da compra direta

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021) PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 04/2021 DISPENSA 78/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e execução de serviços mecânicos em um veículo automotor, ambulância, modelo Master Van 2.3, marca Renault, ano/modelo 2018/2019, combustível diesel, placa FNC-2254, para atender a solicitação da Secretaria de Saúde e Vigilância Epidemiológica.

AUTORIZAÇÃO

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 72, inc. I, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, da empresa Nelson Montouro Ramos – ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.952.959/0001-40, pelo preço de R\$ 19.986,00 (Dezenove mil, novecentos e oitenta e seis reais).

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2.021.

Castilho – SP, 23 de setembro de 2021.

Paulo Duarte Boaventura

Prefeito.